

EDITAL CAFETERIAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO I

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de alimentação fora do lar do Centro, Zona Sul e Grande Tijuca da cidade do Rio de Janeiro, no segmento de cafeteria, a participarem do Edital **Cafeterias da Cidade do Rio de Janeiro I – Cafeteria Inovadora**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **30 empresas do segmento de cafeterias** para participar de um projeto com duração de **6 meses (Setembro de 2019 a Fevereiro de 2020)** e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

2.1 Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), legalmente constituídas na região do Centro, Zona Sul e Grande Tijuca – Cidade do RJ, do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos seis meses, no seguinte segmento:

Cafeteria: É um estabelecimento cuja especialidade é a venda de cafés. Podendo oferecer outros produtos no estabelecimento.

Na fase de seleção, será verificado nos órgãos competentes o tempo de existência de cada empresa. Se houver dúvidas, será solicitado aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo. Nas entrevistas individuais, também será exigido que o empresário apresente uma foto para comprovação do segmento cafeteria.

Bairros participantes:

Alto da Boa Vista
Andaraí
Barreira do Vasco
Benfica
Botafogo
Caju
Catete
Catumbi
Centro
Cidade Nova
Copacabana
Cosme Velho
Estácio
Flamengo
Gamboa
Gávea

Glória
Grajaú
Humaitá
Ipanema
Jardim Botânico
Lagoa
Laranjeiras
Leblon
Leme
Mangueira
Maracanã
Paquetá
Praça da Bandeira
Rio Comprido
Rocinha
Santa Teresa

Santo Cristo
São Conrado
São Cristovão
Saúde
Tijuca
Urca
Vidigal
Vila Isabel

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **22 de Julho a 10 de Agosto de 2019**, por meio do link que encontra-se no portal do Sebrae/RJ.

3.2 Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente Edital.

Não há limite de inscrições, somente deve-se cumprir a data de término.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

4.1.1 Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.1.2 Haverá ranking das empresas selecionadas e pontuação. Serão realizadas análises de acordo com o tempo de existência da empresa e conhecimento preliminar sobre gestão (critérios objetivos: valor do ticket médio e implementação dos controles financeiros da empresa) pelo corpo técnico do Sebrae/RJ, formado por três analistas técnicos. A pontuação, de zero a dez, se dará seguindo os critérios mencionados acima.

4.1.3 Serão encaminhadas para a etapa de seleção (item 5 deste Edital) o total de no máximo **50 empresas**.

4.1.4 A divulgação das 50 empresas pré-selecionadas será feita por meio do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br) no dia **16 de agosto de 2019** para todos os participantes e através de e-mail direto aos empresários que passaram para a fase de **Seleção**. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para emelo@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 23/08/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 23/08/2019.**

4.2 SELEÇÃO

4.2.1 As empresas pré-selecionadas serão convidadas para uma entrevista presencial individual de 20 minutos (em dia e horário a ser determinado pela Coordenação de Alimentos e Bebidas e Escritório Regional Cidade do Rio de Janeiro I do Sebrae/RJ), durante a qual os empresários (no máximo dois representantes por empresa) terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto.

4.2.2 A entrevista será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) integrantes que serão escolhidos pela Coordenação de Alimentos e Bebidas do Sebrae/RJ e pelo ER Cidade do Rio de Janeiro I. A banca avaliadora será formada pelos mesmos integrantes do comitê avaliador da primeira fase.

Os critérios a serem avaliados na entrevista serão os seguintes:

- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Negócio potencial na região – tempo de existência do negócio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **13 de setembro de 2019** por meio do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para emelo@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 17/09/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 17/09/2019.**

6. DAS CONTRAPARTIDAS DOS EMPRESÁRIOS E AS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

Os 30 (trinta) pequenos negócios aprovados do presente Edital participarão do Edital **Cafeterias da Cidade do Rio de Janeiro I – Cafeteria Inovadora** com atividades ao longo de 6 meses que contribuirão para: elevar o ticket médio das empresas e/ou o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

As empresas terão um investimento total de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para participar do projeto.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

6.1 Realização de capacitações em gestão empresarial

Capacitação	Duração
Palestra sobre boas Práticas na Manipulação de Alimentos	1 hora
Oficina de Elaboração de Ficha Técnica	9 horas
Curso de Gestão Financeira – básico	24 horas
Curso de Marketing Digital para empresas de alimentação	24 horas
Oficina de Hospitalidade à Mesa para gestores	8 horas
Curso de Hospitalidade à Mesa para colaboradores	20 horas
Oficina técnica de cafés	9 horas
Oficina técnica de cafés	9 horas

A empresa poderá participar do projeto com até dois representantes, escolhidos pelos empresários.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

7.2 Da mesma forma, todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

7.3 Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;

7.4 Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Cidade do Rio de Janeiro I através do e-mail/telefones: emelo@rj.sebrae.com.br / 2212-7800;

7.5 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com

as cláusulas deste Edital, serão submetidos à Assessoria Jurídica do Sebrae/RJ;

7.6 A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.